

Decreto nº 03/80

Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Odhaporá,
Estado de São Paulo, u-
sando de suas atribuições le-
gais,

Decreta:

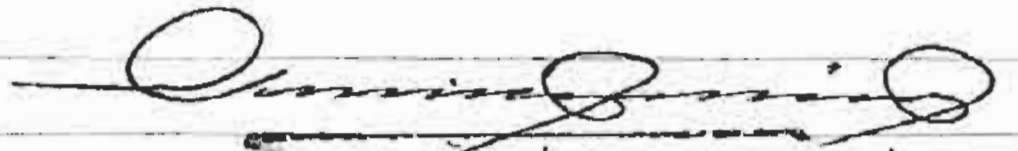
Artigo 1º) - Atendendo ao que
preceitua o artigo 1º da Lei Municipi-
pal nº 723, de 10 de abril de 1980, nomeia
a diretoria da "Empresa Municipal de
Desenvolvimento de Odhaporá", criada
pela mesma lei, que fica assim cons-
tituída: Diretor-Presidente, o cidadão
Antônio Roberto de Carvalho; Diretor
Administrativo e Financeiro, o cida-
dão Sérgio Carlos Giacca, e Diretor
Técnico, o cidadão Francisco Papel.

Artigo 2º) - Por força deste
ato, os cidadãos ora nomeados são
considerados empossados em suas res-
pectivas funções ou cargos e entram
imediatamente nos seus exercícios,
preceituados nos Estatutos Sociais.

Artigo 3º) - Este decreto entra
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

Odhaporá, 30 de abril de 1980.

Registrado e publicado nes-
ta Secretaria da Prefeitura
Municipal, na mesma data
rétro.



Luiz Villas Bôas
SECRETARIO